TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2372/2026

Contratação direta – Dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II) – Sistema de Registro de Preços (art. 82, § 6º) – Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1. Descrição Detalhada da Contratação Constitui objeto deste Termo de Referência a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia/técnicos de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Monitoramento por Vídeo (CFTV) instalado no prédio sede da Câmara Municipal de Catalão, em atendimento ao dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa TCMGO nº 0009/2023.

O ecossistema tecnológico abrangido por esta contratação compreende:

- 16 (dezesseis) câmeras de vigilância (internas e externas);
- 01 (uma) Central de Monitoramento de Vídeo (gravador NVR/DVR, monitores, fontes e no-break).

1.2. Regime de Execução e Tabela do Objeto A execução contratual dar-se-á sob o regime de empreitada por preço unitário, vinculada ao registro do valor da Hora Técnico-Trabalhada (HT), cuja demanda anual é estimada em 50 (cinquenta) horas, conforme especificação abaixo:

Item	Código / Descrição Resumida do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (12 meses)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Serviços Especializados de Manutenção de CFTV: Mão de obra técnica para manutenção preventiva (revisões, limpezas, alinhamentos, testes) e corretiva (reparos, reconfigurações e diagnósticos) no sistema de 16 câmeras e 1 Central de Vídeo da Câmara Muninpicipal de Catalão.	Hora Técnico-Trabalhada (HT)	50 Horas	R$ 151,67	R$ 7.583,50

1.3. Delimitação Clara do Escopo e Segregação de Peças

1. Atividades Incluídas: Diagnósticos de falhas, limpezas de lentes e cúpulas, regulagem de foco, reaperto e confecção de conectores BNC/RJ45, testes de tensão em fontes, reparametrização de endereçamento IP, atualizações de firmware e configuração de gravação na Central de Vídeo, incluindo o fornecimento de ferramentas e equipamentos de medição pela contratada.

2. Exclusão Absoluta de Peças e Insumos: Esta contratação restringe-se exclusivamente à remuneração de horas de serviço. Fica vedado o faturamento de qualquer material, cabo, câmera, fonte, conector fornecido pelo órgão ou componente eletrônico por este instrumento contratual. Caso o laudo técnico ateste a necessidade irrecuperável de troca de equipamentos, a Administração instaurará processo administrativo de compra próprio e apartado, em estrito cumprimento ao princípio da segregação de funções.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Necessidade da Contratação A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o pleno funcionamento e a disponibilidade contínua do Sistema de Monitoramento por Vídeo (CFTV) da Câmara Municipal de Catalão, composto por 16 (dezesseis) câmeras de vigilância e 01 (uma) Central de Monitoramento de Vídeo. A manutenção preventiva e corretiva é indispensável para eliminar falhas operacionais intermitentes, proteger o patrimônio público, resguardar a integridade física de parlamentares, servidores e cidadãos, além de assegurar o registro ininterrupto de imagens exigido para eventual instrução de processos administrativos e judiciais.

2.2. Inexistência de Quadro Próprio e Opção pelo Modelo por Hora Técnica A Câmara Municipal não dispõe em seu quadro funcional de servidores capacitados ou com ferramental técnico específico para a manutenção de sistemas de segurança eletrônica IP e analógica.

Para atender à demanda com máxima eficiência e modicidade de gastos, adotou-se o modelo de prestação de serviços sob demanda por preço da Hora Técnico-Trabalhada

(HT), limitada ao quantitativo anual estimado de 50 (cinquenta) horas, pagas estritamente mediante comprovação de execução atestada em Ordem de Serviço (OS).

2.3. Vedação ao Fornecimento de Peças e Enquadramento Legal O contrato abrange unicamente a mão de obra técnica especializada. Caso seja diagnosticada a necessidade de substituição de componentes, a aquisição ocorrerá por meio de procedimento de compra específico e apartado. A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa TCMGO nº 0009/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Arranjo Funcional da Solução Tecnológica A solução selecionada para assegurar a vigilância ininterrupta do prédio da Câmara Municipal de Catalão consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia/manutenção em segurança eletrônica. O objeto é dimensionado para atender integralmente ao parque tecnológico instalado no órgão, composto por:

- 16 (dezesseis) câmeras de vigilância (analógicas/IP, internas e externas);
- 01 (uma) Central de Monitoramento de Vídeo (composta por gravador NVR/DVR, monitores de exibição, fontes centrais e sistema de proteção de energia/no-break).

A prestação do serviço observará a sistemática de atendimento sob demanda com pagamento baseado na métrica da Hora Técnico-Trabalhada (HT), limitada à estimativa de 50 (cinquenta) horas anuais.

3.2. Detalhamento do Escopo e Nível de Cobertura Técnico Os serviços prestados englobam o suporte técnico preventivo e corretivo necessário para garantir a operabilidade e disponibilidade das câmeras, abrangendo as seguintes rotinas operacionais:

1. Rotina Preventiva (Agendada): Inspeções periódicas no parque instalado, limpezas técnicas de lentes e cúpulas protetoras, alinhamento de campo de visão e foco, verificação da integridade das conexões elétricas e lógicas, medição de tensão elétrica das fontes e verificação dos parâmetros de gravação e armazenamento contínuo de vídeo na Central.

2. Rotina Corretiva (Sob Demanda): Atendimento emergencial para diagnóstico e resolução de falhas (como congelamento de imagem, perda de sinal de vídeo, ruídos, desconfigurações da rede IP e reinicializações indevidas do gravador), respeitando o prazo máximo de início de atendimento presencial no local de 4 (quatro) horas a contar da notificação.

3.3. Segregação de Escopo e Vedação ao Fornecimento de Materiais Para garantir a lisura e a transparência na aplicação dos recursos públicos, estabelece-se a rígida segregação entre os serviços de mão de obra e a aquisição de insumos:

- Escopo Contratual: Restringe-se exclusivamente à remuneração da mão de obra técnica especializada e à disponibilização de ferramentaria própria, escadas, aparelhos de medição/teste de rede e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC).
- Vedação a Peças e Equipamentos: É proibido incluir ou faturar neste contrato qualquer valor referente ao fornecimento de peças, câmeras de reposição, gravadores, discos rígidos, conectores, cabos ou fontes alimentadoras.
- Procedimento para Reposição: Constatada a necessidade de substituição de componentes danificados, a contratada emitirá Relatório Técnico formalizado, servindo de subsídio para que a Administração promova a compra do material mediante processo de licitação ou compra direta próprio e apartado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Qualificação Operacional e Profissional A contratada deverá garantir a execução dos serviços por meio de profissionais devidamente capacitados em sistemas de monitoramento de vídeo (CFTV), redes lógicas IP e sistemas de gravação digital (NVR/DVR), observando as seguintes exigências:

1. Atuação Técnica Específica: Conhecimentos práticos em fusão/conectorização de cabos, testes de sinal de vídeo, calibração de lentes, configuração de firmware e fontes de alimentação.

2. Segurança do Trabalho: Cumprimento rigoroso das Normas Regulamentadoras (com destaque para a NR-35 para trabalhos em altura),

fornecendo todos os EPIs/EPCs necessários sem qualquer ônus para a Administração.

3. Ferramental Próprio: Disponibilização integral de utilitários, escadas, alinhadores de foco e instrumentos de medição e teste de rede.

4.2. Dinâmica de Atendimento e Níveis Mínimos de Serviço (SLA) A prestação dos serviços dar-se-á sob demanda no prédio sede da Câmara Municipal de Catalão, abrangendo as 16 câmeras de vigilância e a Central de Monitoramento de Vídeo, observando a seguinte sistemática:

Modalidade de Atendimento	Descrição da Atividade	Prazo Máximo de Atendimento (SLA)
Manutenção Corretiva (Emergencial)	Atendimento a chamados decorrentes de paralisação total ou parcial de câmeras, perda de sinal ou falhas na gravação.	Até 4 (quatro) horas presenciais no local a contar do chamado formal
Manutenção Preventiva (Programada)	Inspeções periódicas, limpeza de lentes/cúpulas, reaperto de conexões, testes de tensão e ajustes de foco.	Agendamento prévio com antecedência mínima de 48 horas

4.3. Instrumento de Medição do Resultado e Controle de Horas O controle e o faturamento das horas trabalhadas obedecerão à seguinte metodologia:

- Emissão de Ordem de Serviço (OS): Cada chamado gerará uma OS contendo: data, horário de início e término do atendimento, identificação do técnico, diagnóstico e detalhamento das atividades realizadas.
- Ateste e Validação: A OS será conferida e assinada pelo Fiscal do Contrato, sendo computadas apenas as horas de efetiva dedicação técnica presencial no local.
- Teto do Quantitativo: O faturamento acumulado não poderá ultrapassar o quantitativo anual estimado de 50 (cinquenta) horas técnico-trabalhadas (HT).

4.4. Restrição de Escopo e Segregação de Materiais Fica estabelecida a vedação absoluta de faturamento ou fornecimento de peças, insumos, cabos, conectores, baterias, câmeras ou equipamentos por meio deste contrato de serviços. Caso a manutenção identifique

componente irrecuperável, a contratada emitirá laudo fundamentado para que a Câmara Municipal providencie a substituição do item mediante processo de compra próprio e apartado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Rotina Geral de Execução e Chamados A execução dos serviços de manutenção no Sistema de Monitoramento por Vídeo (CFTV) da Câmara Municipal de Catalão dar-se-á sob o regime de empreitada por preço unitário (Hora Técnico-Trabalhada), cobrindo o parque tecnológico instalado (16 câmeras e 1 Central de Vídeo), estruturando-se no seguinte fluxo operacional:

1. Abertura do Chamado: O setor competente encaminhará a Ordem de Serviço (OS) formal à contratada via correio eletrônico ou canal oficial de comunicação, detalhando a falha relatada ou a rotina preventiva a ser executada.
2. Atendimento e Execução: O técnico especializado da contratada deslocar-se-á até a sede da Câmara Municipal, devidamente uniformizado, identificado e munido de ferramental e EPIs necessários.
3. Registro e Ateste: Concluído o reparo ou a revisão, o técnico preencherá o Relatório de Atendimento Técnico, registrando os horários exatos de início e término, a discriminação das tarefas efetuadas e o diagnóstico técnico do sistema.

5.2. Níveis Mínimos de Serviço e Prazos de Atendimento (SLA) A contratada obriga-se a cumprir os prazos e parâmetros operacionais estabelecidos na tabela abaixo:

Categoria do Serviço	Padrão de Atendimento Exigido	Prazo Máximo de Resposta (SLA)
Manutenção Corretiva (Emergencial)	Restabelecimento de sinal, reparo de conexões, reconfiguração de gravadores/IP ou sanamento de falhas nas câmeras.	Até 4 (quatro) horas presenciais no local a contar da notificação formal

Manutenção Preventiva (Programada)	Limpeza de lentes/cúpulas, calibração de foco, aperto de conexões, testes de tensão em fontes e no-break.	Agendamento formal com antecedência mínima de 48 horas

5.3. Condições de Recebimento do Objeto (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021) O recebimento dos serviços prestados far-se-á mediante observância das seguintes etapas:

- Recebimento Provisório: Efetuado pelo Fiscal do Contrato mediante assinatura da Ordem de Serviço (OS) e do Relatório Técnico apresentados pelo técnico ao término da intervenção.
- Recebimento Definitivo: Emitido pelo Fiscal do Contrato em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade do serviço, constatação do funcionamento ininterrupto do circuito de CFTV e validação das horas técnicas efetivamente trabalhadas para fins de faturamento.

5.4. Logística, Equipamentos de Teste e Segurança do Trabalho

1. Ferramental e Equipamentos: Todos os aparelhos de medição de rede, multímetros, testadores BNC/RJ45, fusores, ferramentas manuais e escadas necessários ao acesso às câmeras serão de responsabilidade integral da contratada.
2. Segurança Técnica e Pessoal: Os técnicos deverão cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho (especialmente NR-35 para trabalhos em altura), sendo de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de EPIs/EPCs.
3. Restrição de Escopo: O modelo de execução veda de forma absoluta a inclusão ou cobrança de peças, fontes, conectores, cabos ou câmeras nesta contratação. Identificada a necessidade de substituição de material, a contratada registrará o parecer técnico na OS para que a Administração providencie a aquisição por processo de compra próprio e separado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Diretrizes Gerais de Acompanhamento O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. A gestão e a fiscalização da execução contratual caberão a representantes da Administração formalmente designados por Portaria do Poder Legislativo, compreendendo as figuras do Gestor do Contrato e do Fiscal do Contrato.

6.2. Atribuições do Fiscal do Contrato Ao Fiscal do Contrato competirá o acompanhamento técnico e operacional diário da prestação dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Catalão, abrangendo:

1. Emissão de Ordens de Serviço (OS): Formalização dos chamados preventivos e corretivos, indicando data, horário e falhas operacionais reportadas.
2. Controle de SLA: Verificação do cumprimento do prazo máximo de início de atendimento presencial no local de até 4 (quatro) horas para chamados emergenciais.
3. Conferência e Ateste: Vistoria física da qualidade do sinal das 16 câmeras e da Central de Vídeo após as intervenções, aferindo a exatidão das horas lançadas no Relatório Técnico e atestando a OS para fins de liquidação da despesa.
4. Segregação de Escopo: Monitorar rigorosamente para que não ocorra faturamento de peças ou materiais por meio do contrato de horas técnicas, reportando ao Gestor qualquer necessidade de abertura de processo apartado para compra de insumos.

6.3. Atribuições do Gestor do Contrato Ao Gestor do Contrato caberá a coordenação administrativa e o acompanhamento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento, compreendendo:

1. Controle de Quantitativos: Acompanhamento sistemático do saldo de horas técnico-trabalhadas em relação ao teto de 50 (cinquenta) horas anuais.
2. Registro de Ocorrências e Sanções: Formalização de eventuais atrasos injustificados de atendimento (descumprimento de SLA) ou descumprimento de obrigações contratuais, instruindo o processo de notificação e aplicação de sanções (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021).
3. Encaminhamento para Liquidação: Verificação da regularidade fiscal da contratada e envio das OSs atestadas para o setor financeiro efetuar o pagamento.

6.4. Canais Oficiais de Comunicação Toda comunicação oficial entre o Fiscal/Gestor e o Preposto da Contratada far-se-á formalmente por escrito, via e-mail institucional ou canal oficial de mensagens com confirmação de recebimento, assegurando a plena rastreabilidade dos chamados e prazos decorridos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Critérios de Aferição e Medição dos Serviços A medição dos serviços prestados no Sistema de Monitoramento por Vídeo (16 câmeras e 1 Central de Vídeo) dar-se-á por meio de avaliação do cumprimento do objeto contratado, sob o regime de empreitada por preço unitário, adotando-se os seguintes parâmetros:

1. Unidade de Medida: A medição considerará o valor da Hora Técnico-Trabalhada (HT) presencial, fracionada em minutos quando necessário, contada a partir do momento de chegada do técnico especializado às dependências da Câmara Municipal até a conclusão dos trabalhos.

2. Instrumento de Medição (Ordem de Serviço - OS): O ateste do serviço condiciona-se ao preenchimento e validação da OS correspondente, na qual obrigatoriamente constarão:

- Número do chamado e tipo de atendimento (preventivo ou corretivo);
- Data, hora de notificação e horário de início/término do atendimento (verificação de SLA de 4h);
- Diagnóstico técnico e discriminação das tarefas efetuadas;
- Assinatura do técnico responsável e do Fiscal do Contrato.

3. Limite Quantitativo: Nenhuma medição ultrapassará o quantitativo anual dimensionado de 50 (cinquenta) horas, cabendo ao Gestor do Contrato o controle do saldo remanescente.

7.2. Processamento da Liquidação e Condições de Pagamento O procedimento de pagamento obedecerá às seguintes etapas administrativas:

- Apresentação da Fatura: Ao final do período de medição, a contratada apresentará a Nota Fiscal/Fatura correspondente às horas atestadas no mês, instruída com as respectivas OSs e os comprovantes de regularidade fiscal (INSS, FGTS, Trabalhista, Certidões Federal, Estadual e Municipal).
- Liquidação da Despesa: O Fiscal do Contrato verificará a exatidão dos valores em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos documentos, emitindo o Atestado de Liquidação e encaminhando os autos para o setor financeiro.
- Efetivação do Pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do ateste definitivo da fatura,

respeitada a ordem cronológica de pagamentos do órgão (Art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

7.3. Descontos, Retenções e Vedações

1. Retenções Tributárias: A Câmara Municipal efetuará os reterá os tributos e contribuições cabíveis na fonte, conforme legislação tributária aplicável.

2. Glosa por Descumprimento de SLA: O não comparecimento do técnico no prazo máximo estipulado (SLA de 4 horas para chamados emergenciais) ou a prestação insatisfatória do serviço ensejará a glosa proporcional do valor correspondente e eventual abertura de processo de sanção administrativa.

3. Vedação Absoluta ao Pagamento de Peças: Fica reiterado que este contrato não contempla remuneração por substituição de peças, conectores, cabos ou equipamentos, devendo qualquer material eventualmente necessário ser fornecido pela Câmara Municipal por meio de processo de compra próprio e apartado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Procedimento e Forma de Seleção A seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Catalão dar-se-á mediante o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo-se a ampla competição mediante aviso público de cotação/disputa eletrônica na praça local, visando obter a melhor proposta financeira e operacional.

8.2. Critério de Julgamento e Adjudicação

1. Tipo de Julgamento: A adjudicação do objeto observará o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO POR HORA TÉCNICO-TRABALHADA (HT).

2. Formulação da Proposta: As propostas comerciais deverão cotar exclusivamente o valor unitário da Hora Técnica trabalhada.

3. Vedação Comercial: Fica vedada a inclusão de custos atinentes a materiais, peças, cabos, conectores, taxas de deslocamento ou alimentação na proposta comercial, os quais já devem estar embutidos no BDI da Hora Técnica ou segregados para compra futura em processo separado.

8.3. Exigências Habilitatórias A habilitação do fornecedor selecionado obedecerá às disposições dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante a comprovação das seguintes exigências documentais:

8.3.1. Habilitação Jurídica:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando ramo de atividade principal ou secundária pertinente ao objeto (instalação e manutenção de sistemas de segurança e monitoramento eletrônico);
- Registro comercial, contrato social ou consolidação societária em vigor, acompanhado dos documentos de identificação dos sócios/administradores.

8.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.3. Qualificação Técnico-Operacional:

- Atestado de Aptidão Técnica: Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa prestou ou presta serviços pertinentes e compatíveis em características e complexidade ao objeto deste Termo de Referência (manutenção de CFTV/segurança eletrônica);
- Declaração de Cumprimento do SLA: Termo assinado pelo representante legal atestando que a empresa possui sede, filial ou suporte logístico que garanta a presença do técnico nas instalações da Câmara Municipal de Catalão no prazo improrrogável de até 4 (quatro) horas para chamados emergenciais;
- Declaração de Segurança do Trabalho: Compromisso formal de fornecimento e fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC) por seus técnicos, com ênfase no atendimento à NR-35 (trabalho em altura).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Metodologia de Formação do Valor de Referência:

O valor estimado da contratação é fruto de pesquisa de mercado realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentada em cotações diretas obtidas perante empresas especializadas sediadas na praça de atuação do órgão.

1. Memória de Cálculo: A valoração toma por base o preço máximo aceitável por Hora Técnico-Trabalhada (HT), aplicado à demanda projetada de 50 (cinquenta) horas anuais, obtido pela seguinte fórmula: Valor Global Estimado = Preço Unitário Referencial da HT x Horas
2. Remissão aos Autos: Os quadros comparativos, os comprovantes de cotação e a memória analítica de cálculo do preço teto constam expressamente do Relatório de Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo acostados aos autos.
3. Exclusão de Peças: Reforça-se que o valor estimado contempla exclusivamente a remuneração de serviços de mão de obra técnica, sendo vedado o faturamento de materiais, os quais serão objeto de aquisição própria em caso de necessidade.

9.2. Classificação e Disponibilidade Orçamentária A contratação possui adequada previsão orçamentária para cobrir o compromisso financeiro durante o período de vigência (12 meses), estando devidamente respaldada por certidão expedida pelo setor de contabilidade/finanças da Câmara Municipal de Catalão, alocada na seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 02, Unidade 01, Função 01 (Legislativa), Subfunção 031 (Ação Legislativa), Programa 1001 (Processo Legislativo), Projeto/Atividade 4.001 Elemento 3.3.90.3.9 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Subelemento 77 (Vigilância Ostensiva e Monitorada), Ficha 16, Fonte 1.00.000 (Recursos não vinculados de impostos).

9.3. Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) A despesa possui caráter continuado de reduzido impacto orçamentário, estando acompanhada da Declaração do

Ordenador de Despesa quanto à adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em cumprimento aos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Catalão, 18 de novembro de 2026.

_____
Adenícia Rosária dos Santos
Núcleo de Apoio do Departamento de Compras e Provisões

Aprovo o presente Termo de Referência, em 18/11/2026.

_____
Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão-GO